



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
SECRETARIA GERAL DOS CONSELHOS DA ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**

RESOLUÇÃO Nº 002/2008

EMENTA: Autoriza ,“Ad Referendum” do Pleno do CEPE, afastamento do País da Docente IRENILDA DE SOUZA LIMA, do Departamento de Educação desta Universidade.

O Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal Rural de Pernambuco, no uso de suas atribuições estatutárias e considerando a urgência do assunto exarado no Processo UFRPE Nº 23082.017005/2007,

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar, em sua área de competência, “Ad Referendum” do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPE, o afastamento do País da Professora Adjunto – Nível 3 - IRENILDA DE SOUZA LIMA, lotada no Departamento de Educação desta Universidade, a fim de que a mesma possa realizar estágio Pós-Doutoral no Institut National de La Recherche Agronomique, Unite Mixte de Recherche em Economie Publique Inra-Inapg Grignon – Agro-Paris Tech, com ônus parcial para esta Universidade, por um período de 12 (doze) meses, a partir de 1º de fevereiro de 2008, baseado no que estabelece a Resolução nº 15/98-CEPE, conforme consta do Processo acima mencionado.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DOS CONSELHOS DA UFRPE, em 18 de janeiro de 2008.

PROF. VALMAR CORRÊA DE ANDRADE
= PRESIDENTE =